



6455709



08789.000219/2024-86



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, formaliza-se o presente documento, cujo o objeto é a contratação dos serviços de jardinagem e poda de árvores para atender a demanda da Coordenação Regional Noroeste de Mato Grosso.

Órgão:	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Serviço de Apoio Administrativo - SEAD		
Responsável pela Demanda:	Emily Naitiany Chagas Castilho	Matrícula/SIAPE:	3355481
E-mail:	emily.castilho@funai.com.br	Telefone:	(66) 9 9218-5006

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A contratação se faz necessária, pois atualmente a Coordenação Regional do Noroeste de Mato Grosso foi notificada por apresentar más condições de preservação, em que pode observar a presença de mato alto, acúmulo de entulhos, o que contribui para infestação de ratos, cobras e baratas e proliferação de mosquitos (aedes aegypti) conforme consta no Termo de Notificação (6426674) e recentemente foi sancionada a Lei nº 2.119/2024 (SEI nº 6427183), "...Art. 15. Os proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Juína, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo-os limpos, capinados, roçados e drenados, bem como livre de entulhos ou recipientes que acumulem água ou sirvam de abrigo para animais sinantrópicos ou vetores, sob pena de aplicação de multa..." O serviço a ser contratado deverá contemplar: - I - roçagem do terreno de toda a área verde do imóvel; - II - poda de árvores, principalmente os galhos localizados nas divisa do terreno e em cima dos muros e cercas das casas;

- III - recolhimento dos detritos de origem vegetal acumulados com destinação adequada, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente;
- IV - pulverização de veneno para deter o crescimento de vegetação dos matos.

Ressalta-se que essa contratação precisa ser realizada e ter uma constância da execução a fim de evitar o aumento excessivo da vegetação e de possível proliferação de pragas.

2. Quantidade de serviços a ser contratada.

Considerando-se esta solução apresentada como base para a despesa anual, a contratação do serviço ocorrerá conforme as especificações abaixo:

GRUPO 1			
Local: Antiga sede da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso;			
Endereço: Avenida Barra do Garça, Md 05 SETOR H CEP 78320-000, JuínaMT;			
Item	Serviço	CATSER	Qtde
1	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES- ROÇAGEM DO TERRENO- RECOLHIMENTO DOS DETRITOS DE ORIGEM VEGETAL, E PULVERIZAÇÃO DE VENENO. - ÁREAS PÚBLICA	24317	5.652,11 M² de área

GRUPO 2			
Local: Antiga sede da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso;			
Endereço: Avenida Barra do Garça, Md 05 SETOR H CEP 78320-000, CEP 78320-000, JuínaMT			
Item	Serviço	CATSER	Qtde
2	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - ROÇAGEM DO TERRENO, PODA DE ÁRVORES, RECOLHIMENTO DOS DETRITOS DE ORIGEM VEGETAL, E PULVERIZAÇÃO DE VENENO. SERVIÇO PARA EXECUÇÃO COM FREQUÊNCIA A CADA 2 MESES.	24317	5.652,11 M² de área

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

A previsão do início da prestação de serviços é dia 26/04/2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela

execução do objeto			
Nome:	Emily Naitiany Chagas Castilho	Siape:	3355481
Nome:	Adriana Martins de Aquino	Siape:	0446644
Local/data:	Juína/MT, data da assinatura eletrônica.		
Responsável pela formalização da Demanda:		Emily Naitiany Chagas Castilho	

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:	
Considerando-se a situação apresentada, APROVO a continuidade do processo, visando à contratação da prestação de serviço de jardinagem, a ser executada na sede desta Coordenação Regional.	
NOME:	Marcelo Manhuari Munduruku
CARGO:	Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Manhuari Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 02/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6455709** e o código CRC **C0AA6AD3**.